



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004
CNPJ 06.916.689/0001-85

Conselho Municipal de Previdência-CMP

EXTRATO DA ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2014
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA -CAMPREV

- I. DATA E LOCAL:** 10/04/2014 às 14h30 - Sala de sessões do Conselho Municipal de Previdência, Rua Regente Feijó, nº 1251, 8º andar, Centro, Campinas/SP.
- II. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Presidente do CMP.
- III. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
- IV. PRESENCAS:** Alexandre Siqueira Martins, André Gomes Pereira, Carolina Correa Rodrigues, Denilson Pereira de Albuquerque, Guaracy Franco Junior, José Erivan Leite de Araújo, Karen Reis Gonçalves de Mattos Lara Sofia Frigeri, Maria Elvira Moreira Pavarini, Maria Cristina Paolieri Gianini, Nádia Aparecida Ferreira de Carvalho e Nivaldo Camilo de Campos.
- V. DOCUMENTOS ENVIADOS DE ASSUNTOS DISCUTIDOS NA REUNIÃO ANTERIOR:** Ofício CMP 027/2014 – Destino: Diretoria Previdenciária – Assunto: Liminar judicial concedida ao STMC.
- VI. DOCUMENTOS RECEBIDOS:** Ofício DP Nº 67/2014 – Procedência: Diretoria Previdenciária do CAMPREV - Assunto: Respostas as solicitações do CMP no Ofício nº 027/2014.
- VII. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**
 - Analisar e deliberar sobre ofício sobre nº 067/2014 encaminhado pela Diretoria Previdenciária em resposta ao Ofício CMP 027/14 - Assunto: Descontos consignados em folha de pagamento.
 - Análise e manifestação do protocolo: 14/25/00420 - Assunto: Resposta da Diretoria Executiva do CAMPREV ao Ofício CMP nº 008/14 - Protocolo: 14/25/00420.Assuntos Diversos.
 - O presidente do CMP iniciou a reunião e apresentou a pauta. Foi efetuada pela secretária a leitura de Ata da reunião realizada no dia 02 de abril, a qual foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004
CNPJ 06.916.689/0001-85
Conselho Municipal de Previdência-CMP

O presidente procedeu com a leitura do Ofício 67/2014, recebido da Diretoria Previdenciária do Instituto, no qual a diretora previdenciária relatou sobre todos os fatos e procedimentos ocorridos em relação aos descontos consignados em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do CAMPREV até a concessão da Liminar Judicial concedida ao Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas. O debate foi aberto, e os membros do CMP manifestaram a sua opinião e sugestão sobre o tema sobre a questão.

-O presidente introduziu o assunto a respeito do relatório sobre os investimentos enviado pela Diretoria Executiva do Instituto. O relatório foi previamente analisado e, o conselheiro Guaracy sugeriu que fosse solicitada a Diretoria do CAMPREV um técnico para expor e tirar as dúvidas dos conselheiros. Foi sugerido que fosse convidado o Victor Hugo contratado pelo Instituto.

- VIII. DELIBERAÇÃO 1:** Elaboração de ofício para a Diretoria Executiva orientando que se mantenha os descontos dos planos de saúde em folha de pagamento de forma permanente e, posteriormente a legislação que trata da matéria seja revista com a adequação da margem consignável para os planos de saúde. Em relação ao despacho publicado no DOM dia 01/04/2014, o qual determinou a Diretoria Financeira que diligenciasse sobre sua atuação conforme as atribuições descritas no art. 9º da Lei Complementar nº 10/2004, em relação ao processamento, liquidação de despesas e seus respectivos pagamentos, inclusive dos proventos, dos benefícios e da folha de pagamento, este Colegiado deliberou por orientar a Diretoria Executiva que a Diretoria Previdenciária continue a elaborar e preparar, considerando a especificidade da equipe atual, e que a Diretoria Financeira processe e liquide, até que o grupo de estudo a ser constituído pela Diretoria Executiva defina e regulamente a qual Diretoria compete à elaboração da folha de pagamento, considerando a Lei da Estrutura Organizacional do Instituto recentemente aprovada. **2:** Ofício a Diretora Previdenciária comunicando as deliberações do CMP sobre os assuntos por ela encaminhados.
- IX. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata pela Secretária do Conselho, foi assinada pelo presidente e pelos conselheiros presentes.



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004
CNPJ 06.916.689/0001-85
Conselho Municipal de Previdência-CMP

Certifico que o presente é extrato da Ata original, que se encontra arquivada na sede do CMP.

Aldáiria Calixto de Medeiros

Secretária do CMP

Denilson Pereira de Albuquerque

Presidente do CMP